



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Boa Viagem**

**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE Nº 16/75, de 21 de Novembro de 1.975.

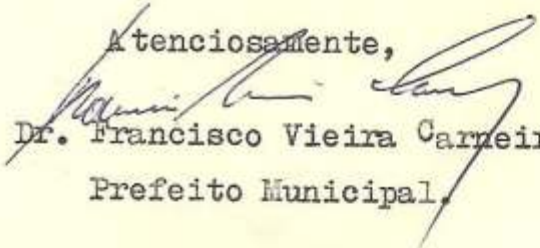
Sr. Presidente,

Estou encaminhando a esta Augusta Câmara de Vereadores o Anexo Projeto de Lei, para apreciação de V. Sia., e de seus dignos pares.

O referido Projeto trata de um crédito Especial adicional ao Orçamento Vigente de até Cr\$:70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), e que se destina a aquisição de uma Camionete de Cabine Dupla, destinada aos serviços do Setor Rodoviário.

Certo da valiosa atenção que V. Sia., e seus pares dispensarão na matéria em tela, na oportunidade reitero meus préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Dr. Francisco Vieira Carneiro

Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI Nº 16/75, de 21 de Novembro de 1.975.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial adicional ao Orçamento vigente no valor de até Cr\$:70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), na forma que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem- (Ce), aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º)\* Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, um crédito especial adicional ao Orçamento vigente, no valor de Cr\$:70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), criando a seguinte dotação:

4.- Viação Transporte e Comunicação

42.- Rodoviários

4.0.0.0.- Despesas de Capital

4.1.0.0.- Investimentos

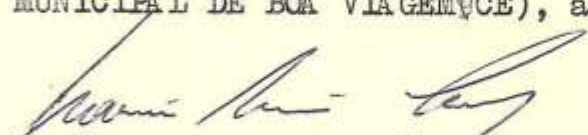
4.1.3.0.- Equipamentos e Instalações.....Cr\$:70.000,00

Art. 2º)\* O crédito especial autorizado na forma do Art. anterior, tem validade também para o exercício de 1.976 e se destina a aquisição de um veículo -Camionete com cabine Dupla.

Art. 3º)\* O ato que abrir o crédito autorizado na forma da Lei, indicará as fontes de recursos obrigatórios, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 4.320.

Art. 4º)\* A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM(CE), aos 21 de Novembro de 1.975.

  
Dr. Francisco Vieira Capneiro  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº237, de 22 de Novembro de 1.975

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial adicional ao Orçamento vigente no valor de até C\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), na forma que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, um crédito especial adicional ao Orçamento vigente, no valor de C\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), criando a seguinte dotação:

4.- Viação Transporte e Comunicação

42.-Rodoviários

4.0.0.0.- Despesas de Capital

4.1.0.0.-Investimentos

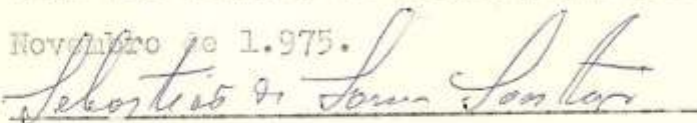
4.1.3.0.-Equipamentos e Instalações.....C\$ 70.000,00

Art. 2º- O crédito especial autorizado na forma do art. anterior, tem validade também para o exercício de 1.976 e se destina a aquisição de um veículo-Camionete com cabine Dupla.

Art. 3º- O ato que abrir o crédito autorizado na forma da Lei, indicará as fontes de recursos obrigatórios, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 4.320.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

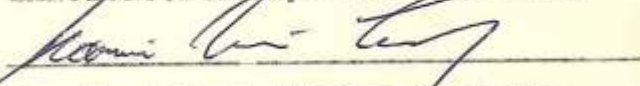
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; em 22 de Novembro de 1.975.



Sebastião de Sousa Santiago

Presidente da Câmara Municipal.

SANÇÃO PÚBLICA-SE COME LEI.



Dr. Francisco Vieira Carneiro

Prefeito Municipal.